

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 10180.100399/2022-24

2. Descrição da necessidade

Os serviços a que se refere o objeto da contratação compreenderão 2 (dois) itens, sendo o primeiro referente ao entroncamento E1, fornecido via STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), com ligações internas (entre ramais), locais, nacional, ligações fixo-fixo e fixo móvel, e o segundo item referente à locação de PABX, podendo ser físico, em nuvem, ou SIP.

2.1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com ligações internas (entre ramais), locais, nacionais, ligações fixo-fixo e fixo-móvel, com portabilidade numérica a ser executado de forma contínua e também contratação de serviço de locação de PABX para atender as necessidades da SRTb/TO.

2.1.2. Fornecimento de, no mínimo, 12 canais e 12 ramais;

2.1.3. O PABX oferecido pela contratada não necessita ser físico, podendo ser virtual ou em nuvem, desde que a contratada forneça todos os materiais/licenças para o uso, inclusive a manutenção quando necessária, e que tenha o entroncamento E1 nas sinalizações ISDN / R2 Digital / SIP.

2.1.4. A Contratante dispõe de telefones convencionais, ou seja, aparelhos analógicos. Caso a solução requeira o uso de aparelhos específicos para conectar-se ao PABX, deverá ser fornecido pela CONTRATADA em regime de comodato os aparelhos compatíveis, com valores incluídos na proposta.

2.1.5. Fornecimento de toda configuração e integração entre equipamentos;

2.1.6. Fornecimento de serviços de Discagem Direta a Ramais (Ramais DDR);

2.1.7. A franquia mensal por aparelho/Ramal será de 10.000 minutos mensais, caso não seja ilimitada, excluídas as ligações de ramal para ramal, as quais deverão ser grátis. Dentro da franquia, haverá ligações entre:

2.1.7.1. Telefonia local para chamadas fixo-fixo;

2.1.7.2. Telefonia local para chamadas fixo-móvel;

2.1.7.3. Telefonia de longa distância nacional para chamadas fixo-fixo;

2.1.7.4. Telefonia de longa distância nacional para chamadas fixo-móvel (VC2 e VC3);

2.1.7.5. Instalação e ativação de serviço de comunicação de voz;

2.1.8. Suporte, manutenção e assistência técnica.

2.1.9. Ligações internacionais serão bloqueadas pela Contratante.

2.1.10. O entroncamento E1 deverá ser entregue em alguma das seguintes sinalizações: ISDN/R2Digital/SIP

2.1.11. A empresa vencedora não poderá fazer uso da rede local da CONTRATANTE, inclusive da internet ou de seus equipamentos, como switches e servidores, sendo de sua responsabilidade todo o material (cabos, conectores, etc), equipamentos e mão de obra, destinados à instalação e ativação dos serviços objeto da contratação.

2.1.12. A Solução deverá ser capaz de:

2.1.12.1 Fazer transferência de chamada;

2.1.12.2 Bloquear/ desbloquear chamadas;

2.1.12.3 Efetuar ligações simultâneas em todos os canais contratados;

2.1.12.4. Caso seja fornecido PABX Virtual ou em Nuvem, será necessário o acesso via portal, com visualização do histórico de chamadas, no mínimo.

2.1.12.5. Caso haja necessidade de alteração dos telefones analógicos da contratante, a contratada deverá fornecer quaisquer adaptadores, desde que não afetem notoriamente a qualidade do serviço, ou aparelhos em regime de comodato, com valor incluído na proposta.

2.1.12.6. Se a contratada optar por fornecer aparelhos telefônicos em regime de comodato, eles deverão ter funções usuais, não podendo ser do tipo headset, além de ser capaz de realizar as funções básicas como: realização e recebimento de chamadas, ligações para ramais, mudo, redirecionamento de chamadas e bloqueio/desbloqueio, além de tela para visualização das chamadas em cursos e menu.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Recursos Logísticos	Carlos Humberto Barreto de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação devem abranger o seguinte:

4.1.1 A contratada deverá possuir cadastro no SICAF, com situação regular;

4.1.2 A contratada deverá possuir registro em órgãos regulamentadores (ANATEL);

4.1.3 A contratada deverá atender às legislações pertinentes;

4.1.4 A contratada deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço

5. Levantamento de Mercado

5.1..Atualmente a SRTb/TO possui solução tecnológica de PABX essencialmente analógico digital, por meio de central telefônica em sistema de comodato. Uma operadora presta serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo/ fixo-móvel) nas modalidades local e longa distância nacional e internacional e links para entroncamento digital E1.

5.2. Houve a tentativa de licitar o mesmo serviço, mas não houve empresa interessada, restando o pregão fracassado.

5.3. O serviço de telecomunicações é essencial ao desenvolvimento das atividades da SRTb/TO. O uso de serviço de telefonia fixa é imprescindível para a realização das atribuições diárias dos setores do órgão, sejam elas meio ou finalísticas, uma vez que a comunicação telefônica com diversos locais se faz necessária para o desenvolvimento e finalização de muitas de suas atividades.

5.4. Sem a proposição de proposta de PABX analógico, procuramos por uma tecnologia que atendesse o estado do Tocantins que fosse eficaz, econômico e moderno.

5.5. Para fazermos um levantamento de mercado no estado do Tocantins, enviamos um e-mail para várias empresas de telefonia expondo a necessidade de uma nova contratação da SRTb/TO para serviços de telefonia. Dentre as especificações, levantamos os requisitos mínimos:

a - O serviço deve contemplar ligações fixo-fixo e fixo-móvel, na modalidade local e longa distância nacional;

b- A Contratante não possui PABX. Caso a solução necessite, o PABX deverá ser fornecido e poderá físico ou virtual. Em ambos os casos, os equipamentos utilizados serão oferecidos pela Contratada.

c- Atualmente são necessários 12 ramais.

d- Hoje, os aparelhos de telefones existentes são tradicionais. Caso a solução exija aparelhos com outra tecnologia, deverá ser enviado um orçamento que já contemple os aparelhos em regime de comodato.

e- Os serviços devem estar disponíveis 24h por dia, 7 dias da semana.

f- O recebimento de chamadas deve ser gratuito.

g- Os números dos telefones que estão em uso são números fixos, os quais deverão manter-se, por meio da PORTABILIDADE. Na impossibilidade de manter os números, poderá ainda ser enviado orçamento, desde que conste de forma expressa a impossibilidade.

5.6. A contratação de uma nova solução tecnológica de PABX, com centrais SIP, está sendo trabalhada a fim de entregar uma solução completa, mais funcional, mais moderna e mais aderente às necessidades da SRTb/TO.

5.7. O serviço de telecomunicações é regulamentado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), a ela competindo acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo ainda fixá-las, bem como homologar reajustes, em conformidade com o inciso VII do art. 19 da Lei nº 9.472 de 1997. A Anatel estabelece ainda, o Índice Setorial de Telecomunicações, que regula os reajustes anuais dos contratos em vigor.

5.8. Após a análise das alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de telefonia fixa local e longa distância, deverá ser realizado por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução que mais se adequa ao presente processo é a contratação do Serviço Telefônico Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, considerando as condições do mercado e a constante evolução tecnológica do ramo.

6.2. O serviço deverá ser ofertado levando em conta a infraestrutura e os equipamentos existentes, devendo os custos iniciais necessários à implantação do serviço serem de responsabilidade da empresa contratada.

6.3. A contratada, independente da tecnologia empregada, será remunerada mensalmente pelos serviços:

- Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC);
- Locação/instalação/manutenção de PABX;
- Ligações internas (entre ramais), locais e nacionais;
- Ligações fixo-fixo e fixo-móvel;
- Portabilidade numérica;
- Capacidade inicial mínima de 12 canais;

6.4. O serviço será prestado no endereço da SRTb/TO: Av. 302 Norte, NS-2, Lote 3, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-032.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo a ser contratado foi encontrado a partir do perfil de utilização do serviço na SRTb/TO.

7.1.2. Foi estimada uma quantidade por aparelho/ramal mensal **mínima de 10.000 minutos, caso não seja ilimitada**, a ser distribuído em ligações:

7.1.2.1 Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local

7.1.2.1.1. Fixo -> Fixo - minutos

7.1.2.1.2. Fixo -> Móvel - minutos

7.1.2.2. Serviços de Telefonia Fixa Comutada Longa Distância Nacional

7.1.2.2.1. Fixo -> Fixo - Intra-regional - minutos

7.1.2.2.2. Fixo -> Fixo - Inter-regional - minutos

7.1.2.2.3. Fixo -> Móvel - Intra-regional - minutos

7.1.2.2.4. Fixo -> Móvel - Inter-regional - minuto

7.1.3 As ligações entre ramais deverão ser grátis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A administração optará por preservar o sigilo do valor da contratação até a conclusão da licitação, na forma do artigo 15, caput e parágrafo 1º, do Decreto nº 10.024/2019]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O agrupamento dos itens do presente Estudo Técnico Preliminar observou o disposto na Súmula nº 247 TCU no tocante a promover a adjudicação em lotes, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. Observou-se também o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes. Nesse sentido, o modelo de agrupamento proposto avaliou, dentre outros aspectos, a forma de comercialização dos serviços no mercado de telefonia, a redução dos custos administrativos em função da simplificação do modelo proposto, os efeitos do ganho de escala na formação do preço final do lote e a manutenção da competitividade no processo de disputa do lote, sendo-os organizados. Levando-se em consideração que, em muitas áreas (geográficas) é um número muito pequeno de operadoras que atendem, tendo locais com apenas uma que cobre a localidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação ora pretendida está de acordo com o Plano Anual de Contratações - PAC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os serviços a serem contratados têm como resultado a continuidade do serviço de telefonia local e de longa distância, após o término dos contratos atuais.

O serviço de telefonia é essencial para o funcionamento da SRTb/TO, pois dele depende a comunicação deste órgão com os usuários internos e externos. Ele não pode prescindir, sob pena de inviabilizar a atuação dos serviços prestados e o cumprimento da missão instituição do Ministério do Trabalho e Previdência.

13. Providências a serem Adotadas

Com relação à contratação de serviços pretendida, não há providências prévias a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a presença de impactos ambientais na presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA

Responsável Setor de Recursos Logísticos